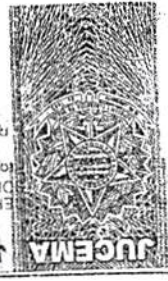


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4 1

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULO ROBERTO SOUSA ALVES				NACIONALIDADE BRASILEIRA		SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS(S) casado) XXXXXXXXXXXXXXXX				FILHO DE (pai) PAULO SABINO ALVES							
DATA DE NASCIMENTO 03/02/1986				IDENTIDADE (número) 23223146		Órgão emissor SSP		UF MA		CPF (número) 861.146.462-15		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA D PEDRO II				BAIRRO/DISTRITO MERCADO CENTRAL		CEP 65 300-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 2562		UF MA		MUNICÍPIO SANTA INÊS							
DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO				CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL P R S ALVES				LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA D PEDRO II		BAIRRO/DISTRITO MERCADO CENTRAL		CEP 65.300-000		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXX		MUNICÍPIO SANTA INÊS		UF MA		PAÍS BRASIL		VALOR DO CAPITAL - R\$ 60 000 00	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)				ATIVIDADE PRINCIPAL 7732201		ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7732201		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES XXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES XXXXXXXXXXXXX					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX				NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX		NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX		TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF UF XX		GOVERNAMENTO AUTORIZADO DEPENDENTE DE 1-SIS <input type="checkbox"/> 2-MS <input type="checkbox"/>		DATA DA ASSINATURA 27/02/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO P R S Alves		DATA DA ASSINATURA 27/02/2012			
DATA DA ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		DATA DA ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		DATA DA ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		DATA DA ASSINATURA DO EMPRESÁRIO					
DATA DA ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		DATA DA ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		DATA DA ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		DATA DA ASSINATURA DO EMPRESÁRIO					
DATA DA ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		DATA DA ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		DATA DA ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		DATA DA ASSINATURA DO EMPRESÁRIO					



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
JUCEMA
Nº AD 175.464
CHEFE DO ESC. REGIONAL DE SANTA INÊS
DAMI CONCEIÇÃO GONÇALVES

DEFERIDO
PUBLICAR-SE E ARQUIVE-SE
AUTENTICAÇÃO
27/02/2012

Em 24/02/2012
CONFERE COM ORIGINAL

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**P R S ALVES****NIRE: 21101852727 CNPJ: 15.141.381/0001-04**

PAULO ROBERTO SOUSA ALVES, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de Santa Inês Maranhão, nascido em 03/02/1986, RG nº 017013932001-1 SSP/MA e CPF nº 861.146.462-15, residente e domiciliado na Rua D Pedro II, nº 225, Mercado Central, Santa Inês – MA, CEP 65.300-000. Empresário, sob o nome empresarial: **P R S ALVES**, com sede à Rua D Pedro II, 225, Mercado Central, Santa Inês – MA, CEP 65.300-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21101852727 em 05/03/2012 e no CNPJ sob o número 15.141.381/0001-04. resolvem assim, alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – ENRDEREÇO

A Empresa tem sua sede no seguinte endereço Rua D Pedro II, 225, Mercado Central, CEP: 65.300-000, Santa Inês Maranhão.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado.

Cláusula Terceira – DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

Cláusula Quarta – DAS ALTERAÇÕES:

O endereço da empresa que era: Rua D Pedro II, 225, Mercado Central, CEP: 65.300-000, Santa Inês Maranhão, fica alterado para o endereço para a Rua Bentivi, nº 1, Centro, Galpão Galpão, Cep 65.707-000, Pio XII Maranhão.

O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, fica alterado o capital social para R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado.

A atividade econômica fica da seguinte forma: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Fica alterado o objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; construção de rodovias e ferrovias; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; fabricação de artefatos de cimentos para uso na construção; preparação de massa de concreto e argamassa para construção; coleta de resíduos não perigosos; construção de edifícios; construção de obras de artes especiais; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; construção de instalações esportivas e recreativas; demolição de edifícios e outras estruturas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplanagem; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias pública, portos e aeroportos; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comercio varejista de materiais de construção em geral; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula Quinta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Sexta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**P R S ALVES****NIRE: 21101852727 CNPJ: 15.141.381/0001-04***Bravo*

PAULO ROBERTO SOUSA ALVES, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de Santa Inês Maranhão, nascido em 03/02/1986, RG nº 017013932001-1 SSP/MA e CPF nº 861.146.462-15, residente e domiciliado na BR 316 Povoado Lagoa dos Crentes, nº 1, Casa Residência, Zona Rural, Pio XII – MA, CEP 65.707-000. Empresário, sob o nome empresarial: **P R S ALVES**, com sede à Rua Bentivi, nº 1, Centro, Galpão Galpão, Pio XII – MA, CEP 65.707-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21101852727 em 05/03/2012 e no CNPJ sob o número 15.141.381/0001-04. resolvem assim, alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Ficam alterados: Alteração das Atividades Econômicas; Capital Social; Alteração de Endereço.

Cláusula Primeira – DO ENDREÇO (ART. 968, II, CC)

Fica alterado para o endereço para a Rua Bentivi, nº 1, Centro, Galpão Galpão, Cep 65.707-000, Pio XII Maranhão.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

Fica alterado o capital social para R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado.

Cláusula Quarta - DO OBJETO SOCIAL (ART. 968, IV, CC)

Fica alterado o objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; construção de rodovias e ferrovias; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; fabricação de artefatos de cimentos para uso na construção; preparação de massa de concreto e argamassa para construção; coleta de resíduos não perigosos; construção de edifícios; construção de obras de artes especiais; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; construção de instalações esportivas e recreativas; demolição de edifícios e outras estruturas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplanagem; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias pública, portos e aeroportos; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comercio varejista de materiais de construção em geral; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresário e não possuir outro registro como Empresário no País.

Cláusula Sexta-DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/98)

A empresa iniciou suas atividades em 05/03/2012 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta – DO PRÓ – LABORE

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO

A empresária declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Pio XII, Estado do Maranhão, 12 de maio de 2021.

PAULO ROBERTO SOUSA ALVES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P R S ALVES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
86114646215	PAULO ROBERTO SOUSA ALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2021 15:25 SOB N° 20210570148.
PROTOCOLO: 210570148 DE 19/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103525686. CNPJ DA SEDE: 15141381000104.
NIRE: 21101852727. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2021.
P R S ALVES

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

X
Biana

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, P R S ALVES estabelecido na RUA D PEDRO II nº 00225, , MERCADO CENTRAL, CEP: 65.300-000, SANTA INÊS, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

SANTA INÊS, 27 de Fevereiro de 2012

Assinatura :

Paulo Roberto Sousa Alves

Nome do Empresário : PAULO ROBERTO SOUSA ALVES

CONFERE COM ORIGINAL
Em 24/08/2011
Assinatura *[Handwritten Signature]*

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 05/03/12

DAVI CONCEIÇÃO GONÇALVES
Chefe Escritório Regional
JUCEMA - Santa Inês - MA
157 307

Etiqueta de Registro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2012
SOB O NÚMERO 20120116294
Protocolo 12/011525-4
Empresa: 21 1 0185272 7
P R S ALVES

DAVI CONCEIÇÃO GONÇALVES
CHEFE DO ESC. REGIONAL DE SANTA INÊS

Nº AD 175.466

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

SAO LUIS

Nome: PAULO ROBERTO SOUSA ALVES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 0170139320011 SSP MA

CPF: 861.146.462-15 DATA NASCIMENTO: 03/02/1986

FILIAÇÃO: PAULO SABINO ALVES
 ELIZA SOUSA ALVES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 03326243037 VALIDADE: 01/02/2024 1ª HABILITAÇÃO: 09/07/2004

OBSERVAÇÕES:

Paulo Roberto Sousa Alves

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 10/04/2019

66841598808
 66039101762

ASSINATURA DO EMISSOR

MARANHÃO

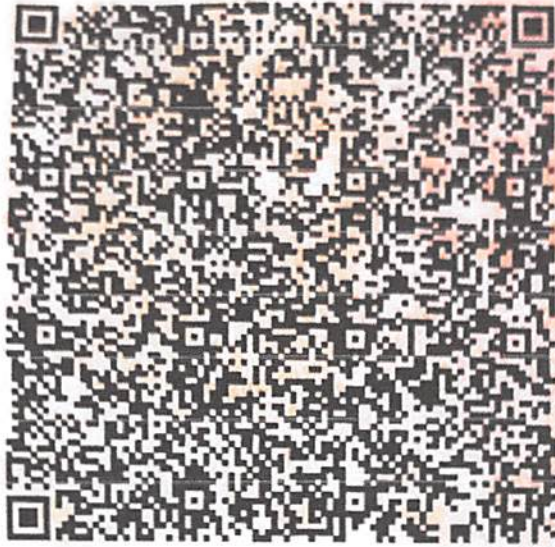
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1814740685

PROIBIDO PLASTIFICAR 1814740685

CONFERE COM ORIGINAL
 em 31/06/2021
 Assinatura

Handwritten signature

Handwritten mark



CONFERE COM ORIGINAL
em 31 / 08 / 2021

Assinatura

x

Bravo

↖

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.141.381/0001-04		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL P R S ALVES		DATA DE ABERTURA 05/03/2012	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R BENTIVI	NÚMERO 1	COMPLEMENTO GALPAOGALPAO	
CEP 65.707-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIO XII	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 9156-5902	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

- ☰ CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO
- 👤 CONSULTAR QSA
- ↶ VOLTAR
- 🖨️ IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

- [Passo a passo para o CNPJ](#)
- [Consultas CNPJ](#)
- [Estatísticas](#)
- [Parceiros](#)
- [Serviços CNPJ](#)

Rhanna
[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO
XII
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
ARRECAÇÃO E TRIBUTOS

EMPRESA
FÁCIL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 10226

Nome da Empresa: P R S ALVES

CNPJ: 15.141.381/0001-04

Atividade Principal (CNAE): 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Atividade(s) Secundárias (CNAE): 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

Endereço: RUA BENTIVI, 1, CENTRO

Município: Município de Pio XII

CEP: 65707000

Local e data: Município de Pio XII, quarta, 19 de maio de 2021

TELSON DA CRUZ OLIVEIRA

Departamento Municipal de Arrecadação e Tributos

Observação

Código de Autenticidade: **TSG1TSEF**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL MA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

) msgWindow.document.close(); }



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P R S ALVES
CNPJ: 15.141.381/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:04:20 do dia 22/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2021. >

Código de controle da certidão: **EC96.32DE.C712.8CAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Handwritten signatures in blue ink:
1. A signature that appears to be 'B. Alves' with a large flourish.
2. A signature that appears to be 'd' with a large flourish.
3. A signature that appears to be 'M' with a large flourish.
4. A signature that appears to be 'L' with a large flourish.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 175055/21

Data da

22/06/2021 12:09:43

Inscrição Estadual: 126974101

CPF/CNPJ: 15141381000104

Razão Social: P R S ALVES

Endereço: RUA BENTIVI, 1 GALPAOGALPAO CEP: 65707000

Telefone: (98)991565902

Município: PIO XII

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/10/2021. ✕

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Bruno

Data Impressão: 22/06/2021 12:09:43



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 042510/21

Data da

22/06/2021 12:11:46

Inscrição Estadual: 126974101

CPF/CNPJ: 15141381000104

Razão Social: P R S ALVES

Endereço: RUA BENTIVI, 1 GALPAOGALPAO CEP: 65707000

Telefone: (98)991565902

Município: PIO XII

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/10/2021. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Handwritten signature: P R S ALVES

Data Impressão: 22/06/2021 12:11:46


CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certifico, a requerimento verbal de parte do interessado e para fins de comprovação junto a qualquer Empresa da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Autarquias, que **P R S ALVES - ME**, **CNPJ: 15.141.381/0001-04**, localizada na Rua Bentivi, 01, centro, Pio XII-MA. CONSTATAMOS A INEXISTÊNCIA de quaisquer Ônus de Tributos Municipal de ITBI, IPTU e ISSQN, para com a Secretaria Municipal da Fazenda. É o que me cumpre certificar o bem da verdade.

Validade desta Certidão: **120 (cento e vinte) dia.**

Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Pio XII, no Estado do Maranhão, em 06 de julho de 2.021.

CONFERE COM ORIGINAL
Em 24 / 07 / 2021
Assinatura


ESPEDITO FIRMO DE ANDRADE
Portaria nº 005/2.021-GP.
SEC. ADJ. DE ADMINISTRAÇÃO.


Branda
2
[Handwritten mark]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

Certifico, a requerimento verbal de parte do interessado e para fins de comprovação junto a qualquer Empresa da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Autarquias, que **P R S ALVES - ME, CNPJ: 15.141.381/0001-04**, localizada na Rua Bentivi, 01, centro, Pio XII-MA. CONSTATAMOS A INEXISTÊNCIA de quaisquer Ônus de Tributos Municipais Ativos, para com a Secretaria Municipal da Fazenda. É o que me cumpre certificar o bem da verdade.

Validade desta Certidão: **120 (cento e vinte) dia.**

Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Pio XII, no Estado do Maranhão, em 06 de julho de 2.021.


ESPEDITO FIRMO DE ANDRADE
Portaria nº 005/2.021-GP.
SEC. ADJ. DE ADMINISTRAÇÃO.

CONFERE COM ORIGINAL
Em 24/08/2021
Assinatura

Brandy
2
6

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.141.381/0001-04

Razão Social: P R S ALVES

Endereço: R BENTIVI 1 GALPAO / CENTRO / PIO XII / MA / 65707-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2021 a 01/09/2021

Certificação Número: 2021080301370217052100

Informação obtida em 18/08/2021 15:55:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature and scribble in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P R S ALVES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.141.381/0001-04

Certidão nº: 19356511/2021

Expedição: 22/06/2021, às 12:07:33

Validade: 18/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P R S ALVES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.141.381/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signature in blue ink.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 851583/2021
Emissão: 03/08/2021
Validade: 15/12/2021
Chave: 6BbAA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: P R S ALVES
 CNPJ: 15.141.381/0001-04
 Registro: 0005446988
 Categoria: Matriz
 Capital Social: R\$ 60.000,00
 Data do Capital: 12/05/2021
 Faixa: 2

Objetivo Social: 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

23.30-3-01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA

23.30-3-02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

23.30-3-05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO

38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA

43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (DISPENSADA *)

47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (DISPENSADA *)

49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA R BENTIVI, GALPÃO, CENTRO, 01, CENTRO, PIO XII, MA, 65707000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 09/07/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000544759DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM DO CONTRATO da Responsabilidade Técnica do profissional: BOANERGES BEZERRA COSTA NETO. Data de fim do contrato: 15/12/2021

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: BOANERGES BEZERRA COSTA NETO

Registro: 1116184133

CPF: 036.388.453-03

Data Início: 09/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 15/12/2021





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 851583/2021
Emissão: 03/08/2021
Validade: 15/12/2021
Chave: 6BbAA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: PAULO ROBERTO SOUSA ALVES

CPF: 861.146.462-15

Função: EMPRESÁRIO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 851602/2021
 Emissão: 03/08/2021
 Validade: 31/03/2022
 Chave: a8ddd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: BOANERGES BEZERRA COSTA NETO
 Registro: 1116184133
 CPF: 036.388.453-03

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 24/02/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
 Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
 Data de Formação: 09/02/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: B B COSTA NETO EIRELI
 Registro: 0005389399
 CNPJ: 24.705.542/0001-28
 Data Início: 27/03/2018
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: P R S ALVES
 Registro: 0005446988
 CNPJ: 15.141.381/0001-04
 Data Início: 09/07/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: 15/12/2021
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Boanerges Bezerra Costa Neto



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210430916

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210430119

1. Responsável Técnico

BOANERGES BEZERRA COSTA NETO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1116184133**
Registro: **1116184133MA**

2. Contratante

Contratante: **P R S ALVES**
RUA BENTIVI
Complemento:
Cidade: **PIO XII**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **15.141.381/0001-04**
Nº: **01**
CEP: **65707000**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **undefined**

RUA BENTIVI

Complemento:

Cidade: **PIO XII**

Data de Início: **16/06/2021**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Identificação do cargo/função: **Preposto técnico**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

Nº: **01**
CEP: **65707000**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade
10,00

Unidade
h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE TECNICA NA EMPRESA P R S ALVES.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BOANERGES BEZERRA COSTA NETO - CPF: 036.388.453-03

_____ de _____ de _____
Local data

P R S ALVES - CNPJ: 15.141.381/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **25/06/2021**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 16B49
Impresso em: 25/06/2021 às 09:23:18 por: . ip: 201.76.129.110

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Boanerges



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210430916

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210430119

1. Responsável Técnico
BOANERGES BEZERRA COSTA NETO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 1116184133
Registro: 1116184133MA

2. Contratante
Contratante: P R S ALVES CPF/CNPJ: 15.141.381/0001-04
RUA BENTIVI Nº: 01
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65707000
Cidade: PIO XII
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa: undefined
RUA BENTIVI Nº: 01
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65707000
Cidade: PIO XII
Data de início: 16/06/2021 Previsão de término: 15/12/2021
Tipo de vínculo: EMPREGADO
Identificação do cargo/função: Preposto técnico

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA EMPRESA P R S ALVES.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

7. Entidade de Classe
SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local: Pio XII/MA dia: 25 de JUNHO de 2021
BOANERGES BEZERRA COSTA NETO - CPF: 036.388.453-03
P R S ALVES - CNPJ: 15.141.381/0001-04

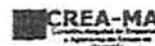
9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.

10. Valor
Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 25/06/2021

A autenticação deste ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sinc.com.br/publico/>, com a chave: 16049
Impresso em: 25/06/2021 às 09:23:18 por: , nr: 20178129.112

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-4300

telecrema@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-4300



Boanerges


MENU

DETALHES DA ART

Detalhes

Número: **MA20210430916**Profissional: **BOANERGES BEZERRA COSTA NETO**

Observação:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE TECNICA NA EMPRESA P R S ALVES.Situação Atual: **DOCUMENTO ELABORADO**Baixar cópia do arquivo de
impressão da ART 


Contrato

ContratoValor: **R\$ 6.600,00**Data de início: **16/06/2021**Data de fim: **15/12/2021**Ação institucional: **Outros**

Observação:

ContratanteContratante Nome: **P R S ALVES**Contrante CPF/CNPJ: **15141381000104****Declarações**Acessibilidade: **Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.****Endereço do Contrato**País **BRA**CEP: **65707000**Tipo de logradouro: **RUA**Logradouro: **BENTIVI**Número: **01**

Complemento

Bairro: **CENTRO**Cidade: **PIO XII**UF: **MA**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ENTRE O RESPONSÁVEL TÉCNICO E A EMPRESA**

Pelo presente Instrumento, de um lado **BOANERGES BEZERRA COSTA NETO**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº **0239186320030** e do CPF nº **036 388 453-03** e no CREA-MA sob nº **1116184133**, com endereço na **Rua Major Bandeira, Nº 543**, bairro **CENTRO**, CEP: **65.485.000**, **Itapecuru-Mirim/MA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a empresa com Razão Social **P R S ALVES**, portador do CNPJ nº **15.141.381/0001-04** com endereço na **Rua Bentivi, 01, Centro, Pio XII/MA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. **Paulo Roberto Sousa Alves**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº **017013932001-1 SSP/MA** e do CPF nº **861.146.462-15**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de engenharia especializados junto à empresa **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Caso a Empresa citada acima, chamada de **CONTRATANTE** necessite de Anotações de Responsabilidade Técnica – ART'S será cobrado valor a parte do pagamento mensal.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica estipulado o valor equivalente a 06(seis) salários mínimos, igual a **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, referente a título de remuneração mensal ao contratado, devendo esta ser paga pela contratante até o dia 5 do mês seguinte ao da prestação do serviço. Pela execução dos serviços de assessoria técnica de engenharia.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A primeira mensalidade será paga ao **CONTRATADO**, no ato da assinatura do Contrato.

DO PRAZO:

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (Seis) meses, iniciando em 15/06/2021 podendo ser prorrogado por igual ou menor prazo, se as partes assim concordarem.

DA RESCISÃO:

CLÁUSULA QUARTA – Este Contrato será rescindido automaticamente ao final da sua vigência, tornando-se vencido e, assim, executável, independente de manifestação das partes se o **CONTRATANTE** deixar de efetuar o pagamento de acordo com a cláusula terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Na hipótese da rescisão do Contrato ocorrer antes do término da vigência, implicará em multa equivalente ao valor do restante do Contrato, com base no estabelecido na **CLÁUSULA QUARTA**, cabendo o ônus da multa a quem der origem a rescisão.

CONFERE COM ORIGINAL
Em 24/06/2021

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CONDIÇÕES DE TRABALHO

CLÁUSULA QUINTA:

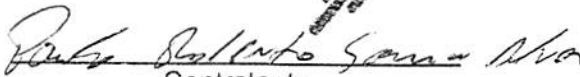
A jornada de trabalho será cumprida em regime de tempo parcial e consistirá em expediente de 10 (Dez) horas semanais, podendo ser exercida em horários flexíveis conforme necessidade e solicitação da CONTRATANTE, desde que pactuada pelas partes.

DO FORO:

CLÁUSULA SEXTA:

Fica eleito o foro da Comarca de PIO XII - MA, para dirimir quaisquer dúvidas da aplicação do presente contrato.

PIO XII / MA, 15 de junho de 2021.



Contratante

P R S ALVES

CNPJ 15.141.381/0001-04

Paulo Roberto Sousa Alves

CPF nº 861.146.462-15



Contratado

BOANERGES BEZERRA COSTA NETO

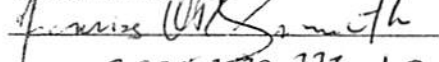
CPF nº 036 388 453-03

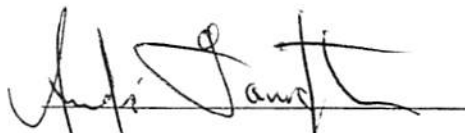
CREA-MA 1116184133

Engenheiro Civil

CONFERE COM ORIGINAL
Em 24/06/2021

Testemunhas:


CPF 020590.793-40


CPF ou 367593-77



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbana Santos, 239, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65485-000 - Fone (98) 3463-2854
César Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECFIR031211N2VQQYBQSI7KKE17, 22/06/2021
15:16:52, Ato: 13.17.4, Parte(s): BOANERGES
BEZERRA COSTA NETO, Rec.Firma: Autenticidade,
Total R\$ 18,11 Emol R\$ 16,31 FERC R\$ 0,50 FADEP R\$
0,65 FEMP R\$ 0,65 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECFIR030957E31K1KTRYRX85693,
23/06/2021 09:06:31, Ato: 13.17.4, Parte(s):
PAULO ROBERTO SOUSA ALVES, Rec.Firma
Autenticidade, Total R\$ 18,11 Emol R\$ 16,
FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,65 FEMP R\$ 0,65
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>




Thais Nascimento de Sousa
Escritora Autorizada



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

802383/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BOANERGES BEZERRA COSTA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BOANERGES BEZERRA COSTA NETO**
Registro: **1116184133** RNP: **1116184133**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20180177264** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **22/05/2018** Baixada em: **02/07/2018**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **B B COSTA NETO**

Contratante: **PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM ITAPECURU MIRIM** CPF/CNPJ: **69.378.867/0001-81**
Endereço do contratante: **RUA SENADOR BENEDITO LEITE** Nº: **S/N**
Complemento: **PRAÇA DA CRUZ** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ITAPECURU MIRIM** UF: **MA** CEP: **65485000**
Contrato: Celebrado em: **22/05/2018**
Valor do contrato: **R\$ 382.948,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA SENADOR BENEDITO LEITE** Nº: **S/N**
Complemento: **PRAÇA DA CRUZ** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ITAPECURU MIRIM** UF: **MA** CEP: **65485000**
Data de início: **22/05/2018** Conclusão efetiva: **02/07/2018**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM ITAPECURU MIRIM** CPF/CNPJ: **69.378.867/0001-81**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0118 - CONJUNTOS ARQUITETONICOS 57 - REFORMA 575.22 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0130 - PINTURA 57 - REFORMA 1261.47 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0132 - REVESTIMENTO 57 - REFORMA 608.86 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0302 - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 57 - REFORMA 1.00 unidade;**

Observações

REFORMA DA PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE ITAPECURU - MIRIM COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 575,22m². REMOÇÃO DE TELHADO COM TELHAS CERÂMICAS E INSTALAÇÃO DE TELHADO METÁLICO COM 575,25m². EMASSAMENTO COM MASSA CORRIDA INTERNA DE 436,06m², 1.011,31m² DE PINTURA DE PAREDES, PILARES E FORRO INTERNO. REVESTIMENTO DE PISO PORCELANATO NO PISO INTERNO DA IGREJA COM 575,22m², CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA DAS DUAS FACHADAS DA IGREJA COM 283,8m², REBOCO EXTERNO DA FACHADA COM 283,8m², EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA NA FACHADA DE 283,8m², PINTURA ACRÍLICA DA FACHADA COM 250,16m², PORCELANATO NA FACHADA 33,64m². INSTALAÇÃO DE PORTAS DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO BLINDEX NA FACHADA E INTERNAMENTE. 575,22m² INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO. PERFIL DE ALUMÍNIO 39,72m, INSTALAÇÃO DE 38m DE PINGADEIRA NO TOPO DAS DUAS FACHADAS DO PRÉDIO. 212,5m² DE RETELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DO ESCRITÓRIO E SALAS DE AULA DA IGREJA. INSTALAÇÃO DE GRADES E PORTÃO DE METAL. REFORMA DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 802383/2018
14/08/2018, 10:19
b02Ww

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: b02Ww

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 14/08/2018, às 12:07

LAUDO DE VISTORIA DE OBRA CONCLUÍDA

ART: Nº MA20180190711

Itapecuru - Mirim 20 de julho de 2018

O presente Laudo de Vistoria atende a resolução do CONFEA nº. 229 de 27 de julho de 1975, sancionada em 22 de agosto de 1975 e demais normas e orientações técnicas da legislação e do Conselho de Classe - CREA.

Proprietário do empreendimento:

Proprietário: PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM ITAPECURU MIRIM
Endereço de correspondência: RUA SENADOR BENEDITO LEITE, S/N
CNPJ: 69.378.867/0001-81
Complemento: Em frente à praça da cruz
Bairro: Centro
Município: ITAPECURU – MIRIM/MA
CEP: 65.485-000

Endereço do imóvel/obra:

Logradouro: RUA SENADOR BENEDITO LEITE
Cidade: Itapecuru - Mirim MA
Número: S/N
Bairro: Centro

SITUAÇÃO OBRA CONCLUÍDA EM 02/07/2018

ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL: 575,22 m²
Nº. DE PAVIMENTOS: 01

Responsabilidade técnica de Execução da obra:

RAZÃO SOCIAL: B B COSTA NETO – ME
FANTASIA: PRADA ENGENHARIA
CNPJ: 24.705.542/0001-28
BOANERGES BEZERRA COSTA NETO.
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA Nº: 111618413-3
ART: MA20180177264

ASPECTOS TÉCNICO-CONSTRUTIVOS:

O prédio e de uso público religioso foi concluído por completo sua estrutura, também foi concluído a etapa de acabamento, reboco, emassamento e pintura, contém o telhado com estrutura metálica, sua rede hidráulica, sanitária e elétrica também concluída e funcionando perfeitamente. Foi constatado também uma edificação com estrutural em alvenaria e telhado em telha canal de cerâmica onde fica o escritório e salas de aula da igreja, onde foram instaladas também grades e portão de metal, nas portas e janelas desta mesma edificação.

O imóvel teve sua estrutura reformada por completo, e a obra foi concluída com sucesso.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802383/2018, em 14/08/2018



Certidão nº 802383/2018

14/08/2018, 12:07

Chave de Impressão: 802Ww

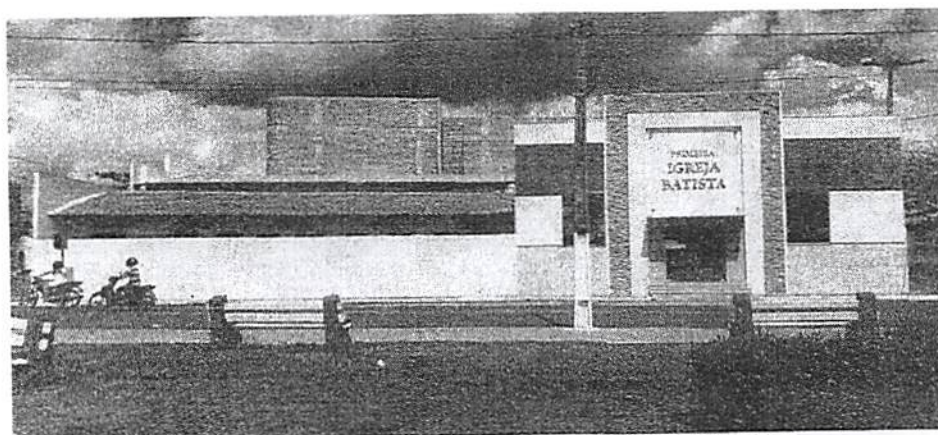
Este documento encontra-se registrado em 13/08/2018 e contém 4 folhas

[Handwritten signatures and initials]

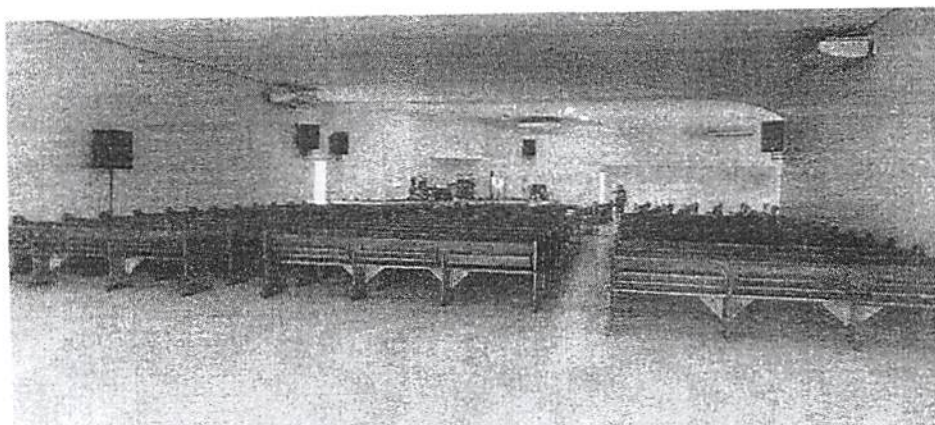
Relatório fotográfico da vistoria:



VISTA FRONTAL IGREJA BATISTA AV. GOMES DE SOUSA



VISTA FRONTAL RUA SENADOR BENEDITO LEITE



INTERIOR DA IGREJA BATISTA VISTA AV. GOMES DE SOUSA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802383/2018, em 14/08/2018



Certidão nº 802383/2018
14/08/2018, 12:07

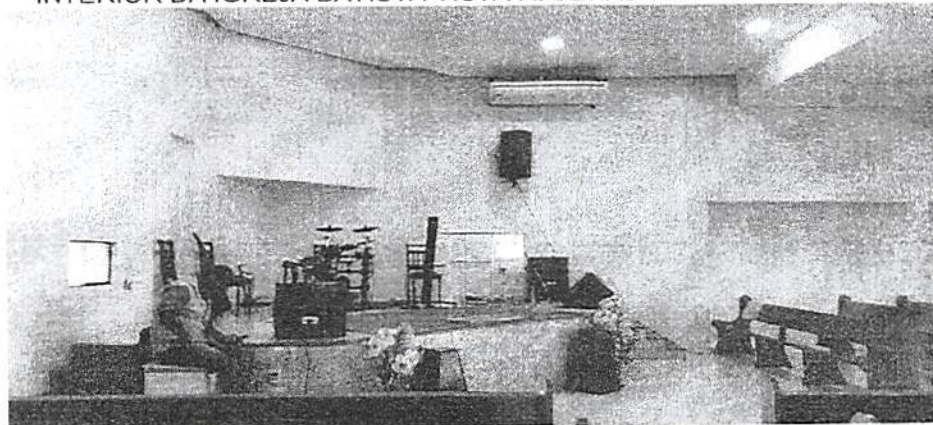
Chave de Impressão: b02Ww

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/09/2018 e contém 4 folhas





INTERIOR DA IGREJA BATISTA VISTA R. SENADOR BENEDITO LEITE



PALCO DA IGREJA BATISTA



ESCRITORIO E SALAS DE AULA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802383/2018, em 14/08/2018 emitida



Certidão nº 802383/2018
14/08/2018, 12:07

Chave de Impressão: b02Ww

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/08/2018 e contém: 4 folhas

Handwritten signature in blue ink.

Responsável Pelo Laudo de vistoria

Mauro Henrique Falcao Rego
MAURO HENRIQUE FALCAO REGO
CREA/MA: 111572190-9
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802383/2018, em 14/08/2018



Certidão nº 802383/2018
14/08/2018, 12:07

Chave de Impressão: b02Ww

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/08/2018 e contém 4 folhas

[Handwritten signatures]

PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM ITAPECURU MIRIM
 CNPJ: 69.378.867/0001-81
 RUA SENADOR BENEDITO LEITE, S/N, BAIRRO CENTRO.
 ITAPECURU – MIRIM/MA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM ITAPECURU MIRIM, inscrita sob o nº de CNPJ: 69.378.867/0001-81, atesta para os devidos fins que a empresa B B COSTA NETO - ME, inscrita no CNPJ nº 24.705.542/0001-28, sediada na Rua Basílio Simão, s/n, Centro de Itapecuru - Mirim, Maranhão, CEP 65.485-000, tendo como seu responsável técnico de execução o Engenheiro Civil BOANERGES BEZERRA COSTA NETO, registrado no CREA nº 111618413-3, pela obra de prestação de serviços de REFORMA DA PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE ITAPECURU – MIRIM, na cidade de Itapecuru - Mirim – MA, inscrita sob o Nº de CNPJ: 69.378.867/0001-81, sediada na rua senador benedito leite, centro, s/n, cep:65.485-000.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços abaixo referidos apresentaram bom desempenho, tendo a empresa e seu respectivo responsável técnico, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

03 de julho de 2018 Itapecuru – Mirim / MA

Características da obra:

Descrição da Obra: reforma da primeira igreja batista de Itapecuru - mirim com área construída de 575,22m². Remoção de telhado com telhas cerâmicas e instalação de telhado metálico com 575,25m², emassamento com massa corrida interna 436,06m², 1.011,31m² de pintura de paredes, pilares e forro interno. Revestimento de piso porcelanato no piso Interno da igreja com 575,22m², construção de alvenaria das duas fachadas da igreja com 283,8m², reboco externo da fachada com 283,8m², emassamento com massa acrílica na fachada de 283,8m², pintura acrílica da fachada com 250,16m², porcelanato na fachada 33,64m². Instalação de portas de portas e janelas de vidro blindex na fachada e Internamente. 575,22m² instalação de forro de gesso. Perfil de alumínio 39,72m, instalação de 38m de pingadeira no Topo das duas fachadas do prédio. 212,5m² de retelhamento com telha cerâmica do escritório e salas de aula da Igreja. Instalação de grades e portão de metal. Reforma da rede de energia elétrica no município de Itapecuru - mirim- MA;

- ART: MA20180177264
- Responsável técnico: BOANERGES BEZERRA COSTA NETO – CREA/MA nº 111618413-3
- Valor da obra: R\$ 382.948,00 (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais);
- Empresa executora: B B COSTA NETO – ME, CNPJ: 24.705.542/0001-28
- Endereço da Obra: RUA SENADOR BENEDITO LEITE, CENTRO, S/N, CEP 65485-000.
- Período de Execução da Obra: 22/05/2018 a 02/07/2018
- Quantitativos: conforme descrição na Planilha que segue:

Planilha Orçamentária Sintética								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					603,47
1.1	C4541	SEINFRA	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	m ²	3,00	140,77	140,77	422,31
1.2	00000001	Próprio	ART DE EXECUÇÃO	M ²	1,00	108,22	135,27	135,27
1.5	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m ²	45,44	0,81	1,01	45,89
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					19.391,24
2.1	00308	Próprio	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	MÊS	1,50	8.109,00	10.136,25	15.204,37
2.2	00309	Próprio	MESTRE DE OBRAS	MÊS	1,50	2.233,00	2.791,25	4.186,87
3			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					35.261,71

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802383/2018, em 14/08/2018



Certidão nº 802383/2018

14/08/2018, 12:07

Chave de Impressão: b02Ww

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/08/2018 e contém 6 folhas

PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM ITAPECURU MIRIM
 CNPJ: 69.378.867/0001-81
 RUA SENADOR BENEDITO LEITE, S/N, BAIRRO CENTRO.
 ITAPECURU - MIRIM/MA.

3.1	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TÍPOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	m³	284,50	30,05	37,56	10.685,82
3.2	C1065	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m²	575,22	14,06	17,57	10.106,61
3.3	C2210	SEINFRA	RETRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATES	m²	32,40	7,94	9,92	321,40
3.4	C1045	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	m²	575,25	5,72	7,15	4.113,03
3.5	C1052	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	m²	575,25	13,59	16,98	9.767,74
3.6	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	110,00	0,32	0,40	44,00
3.7	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M	587,14	0,31	0,38	223,11
4			ESCAVAÇÃO E ATERRO (MURO UMITROFE) MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M	587,14	0,31	0,38	223,11
4.1	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	m³	9,43	22,75	28,43	268,09
4.2	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MATERIAL DA VALA	m³	9,43	14,53	18,16	171,24
5			RECUPERAÇÃO/REFORÇO ESTRUTURAL					13.975,72
5.1	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK = 25 MPA, AF 01/2017	m³	9,87	1.132,79	1.415,98	13.975,72
6			PAREDES E PAINÉIS					17.749,29
6.1	87523	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m²	283,80	43,09	53,86	15.285,46
6.2	00004765	SINAPI	PERFIL "I" DE AÇO LAMINADO, "I" 102 X 12,7	M	39,72	49,63	62,03	2.463,83
7			COBERTURA					55.284,85
7.1	94198	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	m²	148,50	12,29	15,36	2.280,96
7.2	94219	SINAPI	CUMEIRA E ESPICHA PARA TELHA CERÂMICA (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M	37,50	12,63	15,78	591,75
7.3	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA VERTICAL. AF 12/2015	m²	148,50	39,21	49,01	7.277,98
7.4	00304	Próprio	RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPa L=30cm E H=5cm	M	45,00	11,09	13,86	623,70
7.5	00305/ORSE	Próprio	PINGADIEIRA DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPa L=30cm E H=5cm	M	38,00	11,58	14,47	549,86
7.6	00014172	SINAPI	TELHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL AUTOPORTANTE, A = 259 MM, E = 0,95 MM, SEM PINTURA	m²	575,25	61,14	76,42	43.960,60
8			IMPERMEABILIZAÇÃO					3.945,01
8.1	73753/001	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMÍNIO GOFADO (DE ESPESURA 0,8MM), INCLUSA APLICAÇÃO DE EMULSAO ASFÁLTICA, E=3MM.	m²	65,25	48,37	60,46	3.945,01
9			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					53.854,09
9.1	87879	SINAPI	CHAFISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m²	305,034	1,90	2,37	722,93
9.2	C3120	SEINFRA	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENETRADA, TRACO 1:6	m²	575,22	21,86	27,32	15.715,01

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Junho, nº 214, Centro, São Luis/MA
 Tel: + 55 (98) 2108-8300 Fax: + 55 (98) 2108-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Impresso em: 14/08/2018, às 12:07

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/08/2018 e contém 6 folhas

Certidão nº 802383/2018

14/08/2018, 12:07

Chave de Impressão: b02Ww

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802383/2018, em 14/08/2018

PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM ITAPECURU MIRIM
 CNPJ: 69.378.867/0001-81
 RUA SENADOR BENEDITO LEITE, S/N, BAIRRO CENTRO,
 ITAPECURU - MIRIM/MA

9.3	C3408	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 5/	m²	1.261,47	21,54	26,92	33.958,77
9.4	C4442	SEINFRA	PENILAR, TRACO 1:3	m²	25,80	38,19	47,73	1.231,43
9.5	00021108	SINAPI	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA	m²	33,64	52,94	66,17	2.225,95
10			PAVIMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNAS					70.965,60
10.1	87755	SINAPI	CONTRASSO EM ARGAMASSA TRACO 1:4	m²	575,25	22,14	27,67	15.917,16
10.2	87248	SINAPI	BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS	m²	20,40	18,05	22,56	460,22
10.3	87257	SINAPI	MOULDAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO,	m²	148,50	32,15	40,18	5.966,73
10.4	94994	SINAPI	PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES	m²	78,89	37,08	46,35	3.656,55
10.5	00038195	SINAPI	PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES	m²	575,22	62,54	78,17	44.964,94
11			ESQUADRIAS					33.252,68
11.1	84855	SINAPI	FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	UN	2,00	517,39	646,73	1.293,46
11.2	73838/001	SINAPI	VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE	UN	6,00	1.603,97	2.004,96	12.029,76
11.3	91304	SINAPI	DORÇADIAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO,	UN	8,00	42,68	53,35	426,80
11.4	84886	SINAPI	FCHADURA, CONTRA FCHADURA COM	UN	2,00	1.021,86	1.277,32	2.554,64
11.5	00305	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO	UND	1,00	200,88	251,10	251,10
11.6	73932/001	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA (CANELA), USA,	m²	33,50	128,07	160,08	5.362,68
11.7	00305/ORSF	Próprio	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA (CANELA), USA,	UND	4,00	223,77	279,71	1.118,84
11.8	74067/002	SINAPI	BATENTES E FERRAGENS, FORNECIMENTO E	m²	16,80	486,45	608,06	10.215,40
12			INSTALAÇÃO					21.752,57
12.1	88483	SINAPI	GUARHIÇÃO E VIDRO LISO INCOLOR	m²	1.011,31	1,24	1,55	1.567,53
12.2	88495	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM	m²	436,06	5,47	6,83	2.978,28
12.3	88487	SINAPI	PAREDES, UMA DEMÃO, AF. 06/2014	m²	1.011,31	5,05	6,31	6.381,36
12.4	88485	SINAPI	LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	283,777	1,12	1,40	397,28
12.5	C1207	SEINFRA	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM	m²	283,80	11,11	13,88	3.939,14
12.6	88489	SINAPI	PAREDES, UMA DEMÃO, AF. 06/2014	m²	283,80	6,54	8,17	2.318,64
12.7	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA	m²	575,22	5,80	7,25	4.170,34

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, n° 214, Centro, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: fale conosco@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Impresso em: 14/08/2018, às 12:07

Certidão nº 802383/2018
 14/08/2018, 12:07
 Chave de Impressão: b02ZMw
 O documento neste ato registrado foi emitido em 13/08/2018 e contém 6 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 802383/2018, em 14/08/2018

PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM ITAPECURU MIRIM
 CNPJ: 69.378.867/0001-81
 RUA SENADOR BENEDITO LEITE, S/N, BAIRRO CENTRO,
 ITAPECURU - MIRIM/MA.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
 Tel.: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Impresso em: 14/08/2018, às 12:07.

13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	SINAPI	UN	4,00	22,56	28,20	112,80	13.1	89972	SINAPI	UN	4,00	18,53	23,16	92,64	13.2	89969	SINAPI	UN	4,00	18,53	23,16	92,64	13.3	91784	SINAPI	M	10,98	22,52	28,15	309,08	13.4	91785	SINAPI	M	15,85	22,29	27,86	441,58	13.5	91786	SINAPI	M	23,54	12,63	15,78	371,46	13.6	91787	SINAPI	M	12,35	12,31	15,38	189,94	13.7	74144/002	SINAPI	UN	40,00	14,22	17,77	710,80	13.8	84679	SINAPI	m²	18,00	11,85	14,81	266,58	14	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	SEINFRA	PT	14,00	124,07	155,08	2.171,12	14.1	C1950	SINAPI	M	6,35	9,75	12,18	77,34	14.2	89711	SINAPI	M	40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	14.3	89712	SINAPI	M	3,55	13,67	17,08	60,63	14.4	89713	SINAPI	M	75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	14.5	89714	SINAPI	M	7,50	26,34	32,92	246,90	14.6	89708	SINAPI	UN	4,00	26,54	33,17	132,68	14.7	74104/001	SINAPI	UN	5,00	87,08	108,85	544,25	14.8	74051/002	SINAPI	UN	1,00	75,46	94,32	94,32	15	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	SINAPI	UN	6,00	379,46	474,32	2.845,92	15.1	72554	SINAPI	UN	6,00	379,46	474,32	2.845,92
----	-------------------------	--------	----	------	-------	-------	--------	------	-------	--------	----	------	-------	-------	-------	------	-------	--------	----	------	-------	-------	-------	------	-------	--------	---	-------	-------	-------	--------	------	-------	--------	---	-------	-------	-------	--------	------	-------	--------	---	-------	-------	-------	--------	------	-------	--------	---	-------	-------	-------	--------	------	-----------	--------	----	-------	-------	-------	--------	------	-------	--------	----	-------	-------	-------	--------	----	------------------------	---------	----	-------	--------	--------	----------	------	-------	--------	---	------	------	-------	-------	------	-------	--------	---	--	------	-------	--------	---	------	-------	-------	-------	------	-------	--------	---	--	------	-------	--------	---	------	-------	-------	--------	------	-------	--------	----	------	-------	-------	--------	------	-----------	--------	----	------	-------	--------	--------	------	-----------	--------	----	------	-------	-------	-------	----	--	--------	----	------	--------	--------	----------	------	-------	--------	----	------	--------	--------	----------

Certidão nº 802383/2018
 14/08/2018, 12:07
 Chave de Impressão: 8022Ww
 O documento neste ato registrado foi emitido em 13/08/2018 e contém 6 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802383/2018, emitida em 14/08/2018

15.2	7375/002	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L	UN	1.00	121,39	151,73	151,73	151,73
15.3	83635	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	136,87	171,08	342,16	342,16
15.4	C4649	SEINFRA	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	9,00	28,14	35,17	316,53	12.553,63
16			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
16.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	457,70	1,42	1,77	810,12	
16.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	139,90	2,16	2,70	377,73	
16.3	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	26,50	4,93	6,16	163,24	
16.4	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	66,00	7,47	9,33	615,78	
16.5	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	178,35	3,97	4,96	884,61	
16.6	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM, (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	286,00	6,06	7,57	2.165,02	
16.7	93145	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA), AF. 01/2016	UN	22,00	97,83	122,28	2.690,16	
16.8	00306	Próprio	LUMINÁRIA TUBULAR COM LÂMPADA LED DE 2 X 9/10 W / BIWOLT	UN	23,00	70,11	87,63	2.015,49	
16.9	00307	Próprio	LÂMPADA FLUORESCENTE 127 V / 20 W	UN	4,00	3,90	4,87	19,48	
16.10	C2490	SEINFRA	TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 25A/250V	UN	6,00	33,60	42,00	252,00	
16.11	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	19,00	6,72	8,40	159,60	
16.12	74131/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUSTR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	205,00	256,25	768,75	
16.13	C0625	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIPOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	325,72	407,15	814,30	
16.14	C1159	SEINFRA	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (75X75)mm	M	15,00	41,95	52,43	786,45	
16.15	C0468	SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 3"	UN	5,00	4,95	6,18	30,90	
17			LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS						
17.1	C0348	SEINFRA	BACIA DE LOUÇA BRANCA/CAIXA ACOPLADA	UN	4,00	268,80	336,00	1.344,00	
17.2	86947	SINAPI	BANCADA MÁRMORE BRANCO POLIDO 0,50 X 0,60M, INCLUSO CUBA DE EMBUSTR OVAL EM LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA, SIFÃO TIPO GARRAFA E ENGATE FLEXÍVEL 40CM EM METAL CROMADO E APARELHO MISTURADOR DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	4,00	369,31	461,63	1.846,52	
17.3	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	4,00	32,49	40,61	162,44	
17.4	C1283	SEINFRA	ESPELHO TIPO CRISMETAL/MOD.P/WC (INSTALADO)	UN	4,00	41,03	51,28	205,12	
17.5	95544	SINAPI	PAPETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 10/2016	UN	4,00	11,46	14,32	57,28	

PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM ITAPECURU MIRIM
 CNPJ: 69.378.867/0001-81
 RUA SENADOR BENEDITO LEITE, S/N, BAIRRO CENTRO,
 ITAPECURU - MIRIM/MA.

Certidão nº 802383/2018
 14/08/2018, 12:07
 Chave de Impressão: b022wv



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802383/2018, emitida em 14/08/2018

Handwritten signatures and initials in blue ink.



2º Ofício de Itapeturu Mirim - MA

Recebido em 20 JUL 2018

Das que copiar, ler e registrar

1. Qualquer documento recebido aqui deve ser registrado e assinado pelo responsável pelo setor, que deve assinar o documento.

2. Não aceitar documentos sem a presença do responsável pelo setor.

3. Não aceitar documentos sem a presença do responsável pelo setor.



PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM ITAPECURU MIRIM
 CNPJ: 69.378.867/0001-81

PASTOR PRESIDENTE

CPF: 632.164.897-04

REINALDO SOUTO DUARTE

SOCIO ADMINISTRADOR

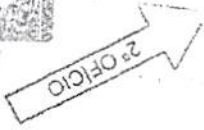
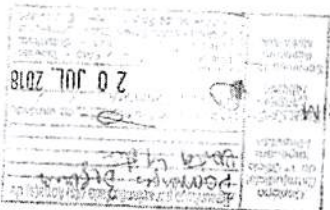
CNPJ: 24.705.542/0001-28

B B COSTA NETO - ME

CREA Nº 111618413-3

ENGENHEIRO CIVIL

BOANERGES BEZERRA COSTA NETO
 CPF: 036.388.453-03



PRADA ENGENHARIA

Itapeturu - Mirim, MA, 03 de julho de 2018

	Total sem BDI	Total do BDI	Total Geral				
17.6	88571	SINAPI	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE),	4,00	21,89	27,36	109,44
17.7	95543	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,00	15,84	19,80	79,20
17.8	0797	SEINFRA	CHUVEIRO PLASTICO (INSTALADO)	4,00	7,05	8,81	35,24
18			FORRO				16.600,84
18.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES	575,22	23,09	28,86	16.600,84
18.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES	575,22	23,09	28,86	16.600,84
19			MURO LMITROFE				11.016,13
19.1	C4600	SEINFRA	MURO DE ALVENARIA COM FUNDAÇÃO, REBOCO 2	39,29	224,31	280,38	11.016,13
20			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				2.902,01
20.1	00002358	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA	47,00	25,48	31,85	1.496,95
20.2	74086/001	SINAPI	LIMPEZA LOUCAS E METAIS	10,00	16,59	20,73	207,30
20.4	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	608,00	1,58	1,97	1.197,76
							R\$ 382.948,00
							R\$ 76.459,69
							R\$ 306.488,31

PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM ITAPECURU MIRIM
 CNPJ: 69.378.867/0001-81
 RUA SENADOR BENEDITO LEITE, S/N, BAIRRO CENTRO,
 ITAPECURU - MIRIM/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802383/2018, em 14/08/2018

Certidão nº 802383/2018
 14/08/2018, 12:07
 Chave de Impressão: b02Ww
 O documento neste ato registrado foi emitido em 13/08/2018 e contém 6 folhas

B. M. M. M.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12104316550 em 18/06/2021, protocolo 210820829. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	P R S ALVES
Número de Registro:	21101852727
CNPJ:	15141381000104
Município:	Pio XII

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
73604453372	francivaldo santos da conceicao	MA012909
86114646215	PAULO ROBERTO SOUSA ALVES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/06/2021 13:50:50 SOB N° 20210820829.
PROTOCOLO: 210820829 DE 16/06/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104316550. NIRE: 21101852727.
P R S ALVES

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/06/2021

TERMO DE ABERTURA LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 01

Servirá o presente livro, com 03 (três) folhas tipograficamente numeradas, compondo o livro diário nº 01 (Um) da empresa: P R S ALVES, situada à Rua Bentivi, 1, Galpao Galpao, Centro, CEP: 65.707-000 - Pio XII, MA, com seu Instrumento de Alteração de Inscrição de Empresário Individual arquivado na Junta Comercial deste Estado sob o número 21101852727 em 05.03.2012 e inscrita no CNPJ: 15.141.381/0001-04.

Pio XII-Maranhão, 01 de Janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUSA ALVES
CPF: 861.146.462-15
EMPRESÁRIO

Francivaldo Santos da Conceição
Técnico em Contabilidade
CRC: 012909/0-9
CPF: 736.044.533-72

Handwritten marks in blue ink: a checkmark, a large upward-pointing arrow, and a signature that appears to be "B. Alves".

TERMO DE ENCERRAMENTO LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 01

Serviu o presente livro, com 03 (três) folhas tipograficamente numeradas, compondo o livro diário nº 01 (Um) das operações compreendidas no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da Empresa: P R S ALVES, situada à Rua Bentivi, 1, Galpao Galpao, Centro, CEP: 65.707-000 - Pio XII, MA, com seu Instrumento de Alteração de Inscrição de Empresário Individual arquivado na Junta Comercial deste Estado sob o número 21101852727 em 05.03.2012 e inscrita no CNPJ: 15.141.381/0001-04.

Pio XII-Maranhão, 31 de Dezembro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUSA ALVES

CPF: 861.146.462-15

EMPRESÁRIO

Francivaldo Santos da Conceição

Técnico em Contabilidade

CRC: 012909/0-9

CPF: 736.044.533-72

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

Empresa: P R S ALVES

Endereço: RUA BENTIVI, 1, GALPAO GALPAO, CENTRO, CEP: 65.707-000 - PIO XII - MA.

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data Reg.: 05.03.2012.

CNPJ: 15.141.381/0001-04 Inscrição Estadual: 12.697.410-1 NIRE: 21101852727

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2020

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa e equivalentes de caixa	90.000,00	Fornecedores	70.000,00
Banco c/ Movimento	50.000,00		
Duplicatas a Receber	200.000,00	Obrigações sociais e Impostos a Recolher	150.000,00
		Contas a Pagar	50.000,00
NÃO CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	
Moveis e utensílios	40.000,00	Dividas de longo prazo	200.000,00
Investimento de longo prazo	170.000,00		
Veículos	300.000,00		
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Capital Social Integralizado	120.000,00
		Reserva de Capital	160.000,00
		Lucros Acumulados	100.000,00
TOTAL DO ATIVO	850.000,00	TOTAL DO PASSIVO	850.000,00

Pio XII - MA, 31 de dezembro de 2020.

Importa o presente Balanço Financeiro de acordo com a Lei 11.941/2009, consolidado com a lei 6.404/76 e a MP 449/08, relativo ao ano de 2020, constante ao Ativo e Passivo a quantia de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais).

P R S ALVES

CNPJ: 15.141.381/0001-04

CPF: 861.146.462-15

Francivaldo Santos da Conceição

Técnico em Contabilidade

CRC: 012909/0-9

CPF: 736.044.533-72

Empresa: P R S ALVES

Endereço: RUA BENTIVI, 1, GALPAO GALPAO, CENTRO, CEP: 65.707-000 - PIO XII - MA.

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data Reg.: 05.03.2012.

CNPJ: 15.141.381/0001-04 Inscrição Estadual: 12.697.410-1 NIRE: 21101852727

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2020

RECEITA BRUTA OPERACIONAL

Venda de Mercadorias

R\$ 800.000,00

DEDUÇÕES DA RECEITA

ISS

R\$ 120.000,00

RECEITA LIQUIDA

R\$ 680.000,00

Custos de insumos adquiridos

R\$ 35.000,00

Despesas Administrativas

R\$ 40.000,00

Despesas Financeiras

R\$ 45.000,00

Outras Despesas

R\$ 28.500,00

Lucro Líquido do Período

R\$ 531.500,00

PIO XII - MA. 31 de dezembro de 2020.

P R S ALVES

CNPJ: 15.141.381/0001-04

CPF: 861.146.462-15

Francivaldo Santos da Conceição

Técnico em Contabilidade

CRC: 012909/0-9

CPF: 736.044.533-72

Empresa: P R S ALVES

Endereço: RUA BENTIVI, 1, GALPAO GALPAO, CENTRO, CEP: 65.707-000 - PIO XII - MA.

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL Data Reg.: 05.03.2012.

CNPJ: 15.141.381/0001-04 Inscrição Estadual: 12.697.410-1 NIRE: 21101852727

Índices Financeiros

ILG = $\frac{510.000,00}{470.000,00} = 1,08$

ISG = $\frac{850.000,00}{470.000,00} = 1,80$

ILC = $\frac{340.000,00}{270.000,00} = 1,25$

PIO XII/MA, 31 de Dezembro de 2020.

P R S ALVES

CNPJ: 15.141.381/0001-04

RG: 017013932001-1 SSP/MA

CPF: 861.146.462-15

Francivaldo Santos da Conceição

Técnico em Contabilidade

CRC: 012909/0-9

CPF: 736.044.533-72

RUA BENTIVI,1, GALPAO GALPAO, CENTRO,
CEP: 65.707-000 - PIO XII - MA.

Byans



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P R S ALVES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
73604453372	FRANCIVALDO SANTOS DA CONCEICAO
86114646215	PAULO ROBERTO SOUSA ALVES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2021 14:27 SOB N° 20210821000.
PROTOCOLO: 210821000 DE 17/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104319656. CNPJ DA SEDE: 15141381000104.
NIRE: 21101852727. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/07/2021.
P R S ALVES

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCIVALDO SANTOS DA CONCEIÇÃO
REGISTRO.....	: MA-012909/O-9
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 736.044.533-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 30/08/2021 as 16:14:37.
Válido até: 28/11/2021.
Código de Controle: 2223.5891.7584.9001.


Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

O SECRETÁRIO(a) JUDICIAL ANA CÁSSIA RODRIGUES DA SILVA da VARA ÚNICA da Comarca de PIO XII, Estado do Maranhão, na forma da Lei etc.

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, que revendo os arquivos desta Secretaria Judicial de **AÇÕES DE FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL** deles **NADA CONSTA** contra **P R S ALVES**, CNPJ N. **15.141.381/0001-04**, fundada em **05.03.2012**, com sede à **RUA BENTIVI, Nº 1, GALPAOGALPAO** Centro, Pio XII, CEP **65707-000**. Tudo de acordo com buscas por mim procedidas. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

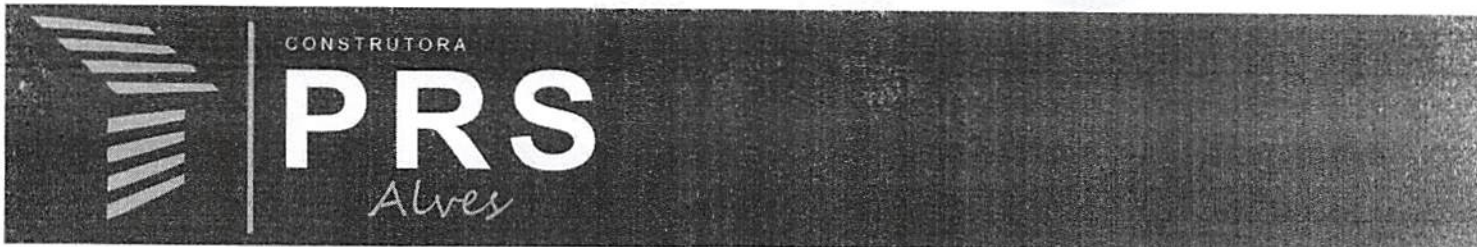
Dado e passado o presente nesta Secretaria Judicial a meu cargo, nesta cidade de PIO XII, Estado do Maranhão, aos **25 (vinte e cinco) dias de agosto de 2021 (dois mil e vinte um)**. Eu, Ana Cássia Rodrigues da Silva, Secretário(a) Judicial, matrícula 132217, digitei, conferi e assino.


ANA CÁSSIA RODRIGUES DA SILVA
Secretário(a) Judicial

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Do Maranhão
Selo Oneroso n.º
Guia nº 21.062.701.001.033.772-0

CONFERE COM ORIGINAL
Em 26/08/2021
Assinatura





DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa P R S ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 15.141.381/0001-04, sediada na Rua Bentivi, 01, Galpão, Centro, Pio XII/MA, representada pelo(a) Sr.(a) PAULO ROBERTO SOUSA ALVES, portador do RG 017013932001-1 SSP/MA, CPF 861.146.462-15, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Pio XIIMA, 31 de agosto de 2021.

Paulo Roberto Sousa Alves

P R S ALVES
CNPJ 15.141.381/0001-04
PAULO ROBERTO SOUSA ALVES
CPF 861.146.462-15

P R S ALVES
CNPJ 15.141.381/0001-04
RUA BENTIVI, 01, GALPÃO, CENTRO
PIO XII/MA, CEP 65.707-000 – CONTATO (98) 99135 3006

Paulo Roberto Sousa Alves

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa P R S ALVES, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.141.381/0001-04, sediada na Rua Bentivi, 01, Galpão, Centro, Pio XII/MA, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Pio XIIMA, 31 de agosto de 2021.



P R S ALVES
CNPJ 15.141.381/0001-04
PAULO ROBERTO SOUSA ALVES
CPF 861.146.462-15

P R S ALVES
CNPJ 15.141.381/0001-04
RUA BENTIVI, 01, GALPÃO, CENTRO
PIO XII/MA, CEP 65.707-000 – CONTATO (98) 99135 3006



TOMADA DE PREÇOS 008/2021
Declaração Unificada.

A empresa P R S ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 15.141.381/0001-04, sediada na Rua Bentivi, 01, Galpão, Centro, Pio XII/MA, representada pelo(a) Sr.(a) PAULO ROBERTO SOUSA ALVES, portador do RG 017013932001-1 SSP/MA, CPF 861.146.462-15, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
 COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
 Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da Tomada de Preços em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda**, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (P R S ALVES), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços 008/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços 008/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



P R S ALVES
CNPJ 15.141.381/0001-04
RUA BENTIVI, 01, GALPÃO, CENTRO
PIO XII/MA, CEP 65.707-000 – CONTATO (98) 99135 3006



- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da tomada de preços 008/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato tomada de preços 008/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (CPL DE PIO XII/MA) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

6) Declaração de idoneidade

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

7) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Declara sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

8) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos:

9) **Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;**

10) **A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitara o licitante as sanções previstas em Lei e neste Edital.**

11) **Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos:**

Pio XII/MA, 31 de agosto de 2021.

Paulo Roberto Sousa Alves

P R S ALVES
CNPJ 15.141.381/0001-04
PAULO ROBERTO SOUSA ALVES
CPF 861.146.462-15

P R S ALVES
CNPJ 15.141.381/0001-04
RUA BENTIVI, 01, GALPÃO, CENTRO
PIO XII/MA, CEP 65.707-000 – CONTATO (98) 99135 3006



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 30/08/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284169

Proposta: 3084048

Controle Interno (Código Controle): 039132070

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284169.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA

CNPJ: 06.447.833/0001-81 RUA SENADOR VITORINO FREIRE,S/N, CENTRO - PIO XII-MA CEP 65707000 - PIO XII

DADOS DO TOMADOR: P R S ALVES ME

CNPJ: 15.141.381/0001-04 - R BENTIVI 1 GALPAOGALPAO - PIO XII - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201310-9 SAO LUIS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Handwritten signature: Gustavo Henrich



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284169
 Proposta: 3084048
 Controle Interno (Código Controle): 039132070
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284169.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 2.198,64	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 2.198,64	31/08/2021	30/10/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	290,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	290,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	06/09/2021	10899662	290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

[Handwritten signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284169
 Proposta: 3084048
 Controle Interno (Código Controle): 039132070
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284169.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação 008/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

* * * * *

[Handwritten signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284169

Proposta: 3084048

Controle Interno (Código Controle): 039132070

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284169.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

[Handwritten signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284169

Proposta: 3084048

Controle Interno (Código Controle): 039132070

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284169.000000

junto
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

Handwritten signature



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284169

Proposta: 3084048

Controle Interno (Código Controle): 039132070

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284169.000000

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284169

Proposta: 3084048

Controle Interno (Código Controle): 039132070

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284169.000000

junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284169

Proposta: 3084048

Controle Interno (Código Controle): 039132070

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284169.000000

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

Handwritten signature
Branco



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284169

Proposta: 3084048

Controle Interno (Código Controle): 039132070

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284169.000000

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284169
 Proposta: 3084048
 Controle Interno (Código Controle): 039132070
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284169.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

[Handwritten signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284169

Proposta: 3084048

Controle Interno (Código Controle): 039132070

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284169.000000

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

[Handwritten signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284169
Proposta: 3084048
Controle Interno (Código Controle): 039132070
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284169.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *

[Handwritten signatures]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284169

Proposta: 3084048

Controle Interno (Código Controle): 039132070

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284169.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Handwritten signature



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284169

Proposta: 3084048

Controle Interno (Código Controle): 039132070

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284169.000000

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

Handwritten signature



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284169

Proposta: 3084048

Controle Interno (Código Controle): 039132070

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284169.000000



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *

Handwritten signature



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284169
Proposta: 3084048
Controle Interno (Código Controle): 039132070
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284169.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *

[Handwritten signature]





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284169
Proposta: 3084048
Controle Interno (Código Controle): 039132070
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284169.000000

junto
SEGUROS

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0284169

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA

Nome:

RG:

Cargo:

[Handwritten signature]

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 210570148
- DATA DO PROTOCOLO: 19/05/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21101852727
- ARQUIVAMENTO: 20210570148
- EMPRESA: P R S ALVES

 Requerimento do Empresário (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9mMjAyMTA1MTkxNTExNTIiQ29udHJhdG9fTUFGMjEwNzE4MDQ2MS5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP21C)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 15.141.381/0001-04

Código de Controle: EC96.32DE.C712.8CAE

Data da Emissão: 22/06/2021

Hora da Emissão: 12:04:20

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 22/06/2021, com validade até 19/12/2021.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

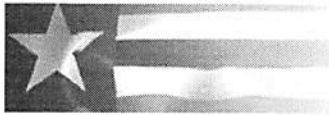
Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 175055/21
Data de Validade: 20/10/2021
Data de Emissão: 22/06/2021 12:09:43
Inscrição Estadual: 126974101
CPF/CNPJ: 15141381000104
Razão Social: P R S ALVES

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 042510/21
Data de Validade: 20/10/2021
Data de Emissão: 22/06/2021 12:11:46
Inscrição Estadual: 126974101
CPF/CNPJ: 15141381000104
Razão Social: P R S ALVES

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 15.141.381/0001-04

Razão social: P R S ALVES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/08/2021	22/08/2021 a 20/09/2021	2021082201205968421232
08/08/2021	03/08/2021 a 01/09/2021	2021080301370217052100
16/04/2021	16/04/2021 a 13/08/2021	2021041601435625526567
28/03/2021	28/03/2021 a 26/04/2021	2021032803213690827504
09/03/2021	09/03/2021 a 07/04/2021	2021030901423237820215
18/02/2021	18/02/2021 a 19/03/2021	2021021801492026125282
30/01/2021	30/01/2021 a 28/02/2021	2021013002440926453747
11/01/2021	11/01/2021 a 09/02/2021	2021011101433171365806
23/12/2020	23/12/2020 a 21/01/2021	2020122302492224722938
04/12/2020	04/12/2020 a 02/01/2021	2020120402025801016147
15/11/2020	15/11/2020 a 14/12/2020	2020111501372835119844
27/10/2020	27/10/2020 a 25/11/2020	2020102702390634850730
08/10/2020	08/10/2020 a 06/11/2020	2020100802025697058030
09/09/2020	19/09/2020 a 18/10/2020	2020091902334376829042
31/08/2020	31/08/2020 a 29/09/2020	2020083102150519178353
12/08/2020	12/08/2020 a 10/09/2020	2020081202351975065050
24/07/2020	24/07/2020 a 22/08/2020	2020072402451189405908
05/07/2020	05/07/2020 a 03/08/2020	2020070502052742685752
17/03/2020	17/03/2020 a 14/07/2020	2020031705200887895900
27/02/2020	27/02/2020 a 25/06/2020	2020022704435962305584
08/02/2020	08/02/2020 a 08/03/2020	2020020805054619042258
20/01/2020	20/01/2020 a 18/02/2020	2020012006562565819236
31/12/2019	31/12/2019 a 29/01/2020	2019123105252029854846
12/12/2019	12/12/2019 a 10/01/2020	2019121205010233035165
23/11/2019	23/11/2019 a 22/12/2019	2019112302480293143856
02/11/2019	02/11/2019 a 01/12/2019	2019110203510983735518
13/10/2019	13/10/2019 a 11/11/2019	2019101308361672620526
23/09/2019	23/09/2019 a 22/10/2019	2019092304393540517822



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P R S ALVES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.141.381/0001-04

Certidão nº: 19356511/2021

Expedição: 22/06/2021, às 12:07:33

Validade: 18/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P R S ALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.141.381/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE


Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Dados

Número: **851583**
 Ano: **2021**
 Data de Cadastro: **03/08/2021**
 Data de Emissão: **03/08/2021**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (3)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM DO CONTRATO da Responsabilidade Técnica do profissional: BOANERGES BEZERRA COSTA NETO. Data de fim do contrato: 15/12/2021

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Mostrar: 10  registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	03/08/2021 - 10:58:53	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último


CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **851602**
 Ano: **2021**
 Data de Cadastro: **03/08/2021**
 Data de Emissão: **03/08/2021**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de Impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrar: 10 registros

[XLS](#) [PDF](#) [RELATÓRIO GERENCIAL](#)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	03/08/2021 - 11:41:55	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

[Primeiro](#) [Anterior](#) 1 [Seguinte](#) [Último](#)

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão


MENU

DETALHES DA ART

Detalhe

Número: **MA20210430916**Profissional: **BOANERGES BEZERRA COSTA NETO**

Observação:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE TECNICA NA EMPRESA P R S ALVES.Situação Atual: **DOCUMENTO ELABORADO**Baixar cópia do arquivo de
impressão da ART 

Contrato

ContratoValor: **R\$ 6.600,00**Data de início: **16/06/2021**Data de fim: **15/12/2021**Ação institucional: **Outros**

Observação:

ContratanteContratante Nome: **P R S ALVES**Contrante CPF/CNPJ: **15141381000104****Declarações**Acessibilidade: **Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.****Endereço do Contrato**País **BRA**CEP: **65707000**Tipo de logradouro: **RUA**Logradouro: **BENTIVI**Número: **01**

Complemento

Bairro: **CENTRO**Cidade: **PIO XII**UF: **MA**

Latitude: **-3.889613**

Longitude: **-45.171864**


CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número:	802383
Ano:	2018
Data de Cadastro:	03/07/2018
Data de Emissão:	14/08/2018
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	03/07/2018 - 18:20:55	
BOLETO EMITIDO	03/07/2018 - 18:32:53	
DOCUMENTO PAGO	03/07/2018 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	04/07/2018 - 08:39:18	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

AUTENTICIDADE DE LIVROS

- PROTOCOLO: 210820829
- DATA DO PROTOCOLO: 08/09/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21101852727
- EMPRESA: P R S ALVES

 Termo de Autenticação (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/MjAyMTA2MTgxMzUwNTBhVGVyZW9BdXRlbnRyY2FjYW9tUWFFMjEwMDQ2OTYwMTF8yMTA4MjA4MjkucGRm/download/2/pessoa/17522/co_



A leitura do QR Code não dispensa a consulta e verificação do número da apólice na página da SUSEP www.susep.gov.br.

Apólice

Número 10-0775-0284169
Emissão 30/08/2021
Modalidade Licitante
SubModalidade .

\$ Financeiro

Produto Garantia Online
Vigência 31/08/2021 até 30/10/2021 (60 dias)
IS R\$ 2.198,64
Prêmio R\$ 290,00

Apólice

Condições Gerais

Tomador

Segurado